



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 21 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 2787

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Edital 01/2020 – Emílio de Sá Mariani.** A Prefeitura Municipal de Morpará, em nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público a Chamada Pública Emergencial de Cultura 2020, que contempla 03 (Três) editais que irão oferecer propostas que estimulem o desenvolvimento da arte e cultura nas diversas modalidades, que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, em Morpará-Bahia, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (COVID-19), com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc. Esta Chamada Pública contemplará o apoio emergencial ao setor cultural devido a Pandemia da COVID-19, conforme Incisos II e III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/20, apresentado no Plano de Ação e aprovado pelo Ministério do Turismo.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edições



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **EDITAL Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA CONFEÇÃO, APRESENTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE EVENTOS NO CAMPO MÚSICA, DANÇA, PINTURA, ESCULTURA, LITERATURA, ARTESANATO, FOTOGRAFIAS, AUDIOVISUAIS, PARA APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL EMÍLIO DE SÁ MARIANI.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MORPARÁ - BAHIA, Praça José Queiroz Filho, S/N, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia. CNPJ 13.798.574/0001-07, tendo em vista o estado de Calamidade Pública, instituído pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e, em decorrência da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, da Lei Federal nº 8666/93, do Parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município - PGM e demais legislações pertinentes a matéria, regido ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, toma público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominado "**EMÍLIO DE SÁ MARIANI**", objetiva o CREDENCIAMENTO de propostas culturais e artísticas para confecção, apresentação e exibição no campo da música, dança, pintura, escultura, literatura, artesanato, fotografia, para a contratação de seus proponentes para respectivas apresentações ou exibições em Espaços Públicos determinados pela Secretaria de Educação, objetivando valorizar, registrar e compartilhar o trabalho desenvolvido por grupos e expressões, fomentando as manifestações das culturas populares tradicionais deste Município de Morpará-Bahia, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de propostas culturais e artísticas para apresentação e exibição no formato de música, dança, pintura, escultura, literatura, artesanato, fotografias para a contratação de seus proponentes objetivando propiciar suas respectivas apresentações em Espaços Públicos determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação.

1.3 A premiação de que trata este Edital adota os princípios da valorização da identidade, da diversidade, da interculturalidade e da pluralidade e do reconhecimento do direito à memória e às tradições culturais do Município.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O procedimento de inscrição, incluindo a apresentação de documentos, deverá ser realizado entre os dias 22 de Dezembro de 2020 a 24 de Dezembro de 2020, das 8h:00min às 14h:00min, efetuada exclusivamente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Morpará –Bahia.

2.2. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis também através do link <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3. As inscrições poderão ser realizadas nas categorias e formatos descritos no item 6, podendo ser: espetáculos, números, coreografias, shows, cantorias, vídeo, declamações, córdeis, glosas, contações de histórias, causos, saraus, leituras dramáticas, entre outras, nas áreas de teatro, dança, circo, música, audiovisual, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua e afins.

2.4. Cada candidato (a) poderá apresentar apenas uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, por candidato (a), para o objeto deste Edital, será considerada como válida a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, dos termos deste Edital.

2.6. A Secretaria Municipal de Educação de Morpará, poderá a qualquer tempo, durante o período de vigência da Lei Aldir Blanc, e havendo novos repasses ou remanejamento de recursos, credenciar novos candidatos interessados que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:

3.1.1. *Pessoa Físicas*: com idade mínima de 18 (dezoito) anos; que sejam naturais de Morpará e residam neste Município há pelo menos 2 (dois) meses ou que não sejam naturais de Morpará e residam nesse Município há pelo menos, 2 (dois) anos, permanecendo neste município até a conclusão do projeto, apresentado neste Edital.

3.1.2. *Pessoas Jurídicas*: com endereço sede em Morpará há pelo menos 02 (dois) meses, quando o sócio representante for natural de Morpará, e há pelo menos 02 (dois) anos, quando o sócio representante não for natural de Morpará, permanecendo neste município até a conclusão do projeto, apresentado neste Edital.

3.1.3. Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham no mínimo 02 (dois) anos de atuação cultural, comprovada através de Declaração (ANEXO VI), juntamente com relatórios fotográficos, áudiovídeo, impressos, dentre outros.

### **4. DAS VEDAÇÕES:**

4.1. Visto que é um recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020, no presente Edital nº 001/2020, ficam impedidos de inscrever-se no presente Edital:

a) Pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores públicos vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Morpará, ou sejam membros da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará, ou respectivos cônjuges ou companheiros.

b) Membros da Comissão de Implementação e seleção deste concurso;

c) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Implementação e com servidores da Secretaria de Educação;

d) Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria de Educação ou pessoas que possuam vínculo matrimonial e de união estável com estes, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



- e) Prestadores de serviço terceirizados e membros da administração pública de qualquer esfera ou vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, ou pessoas que possuam vínculo matrimonial e de união estável com estes;
- f) Pessoas jurídicas ou grupos coletivos que possuam vínculo de trabalho ou qualquer relação de parentesco com membros da Comissão de Implementação;
- g) Projetos ou documentações inscritas fora do período estabelecido;
- h) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
- j) Fica vedada a troca do proponente;
- k) Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição com dados corretos, além de anexar os seguintes documentos:

#### **5.1.1. Pessoas físicas:**

- a) Cópia do RG e CPF do Proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Morpará, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Implementação que comprovem efetivamente a residência;
- f) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital.
- g) Cópia de comprovante da Conta bancária em nome do(a) Proponente ou representante do grupo, quando for o caso;
- h) Declaração de representatividade, assinado pelos(as) integrantes do grupo, elegendo seu representante, quando for o caso, (Anexo I);
- i) Histórico/Currículo do(a) proponente e do grupo (quando for o caso), contendo: relato das suas atividades ao longo dos anos e em ordem cronológica, relação de pessoas que integram o grupo;
- j) Comprovações de atuação no meio cultural do(a) proponente e do grupo (quando for o caso), através de: fotos, vídeos, portfólio, matérias de jornal ou sites, folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, depoimentos de outros artistas, entre outras, do artista e/ou grupo, legíveis;
- f) Proposta escrita: detalhamento, sinopse, ficha técnica, para as categorias que assim solicitarem.

#### **4.1.2. Pessoas jurídica (inclusive MEI - Micro Empreendedor Individual):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento de formalização como MEI, se for o caso, desde que a atividade se enquadre no que determina este Edital;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



- a) Cópia do registro como MEI ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da PJ;
- c) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados, quando for o caso;
- d) Cópia de comprovante da Conta bancária em nome do CNPJ;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- j) Declaração de representatividade assinado pelos(as) integrantes do grupo (Anexo I);
- l) Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa ou profissional ou artista a ser contratado, para o caso de CNPJ próprio do(a) Proponente ou em nome do próprio grupo;
- h) No caso de representações, anexar o histórico/currículo do(a) artista ou grupo representado, contendo: relato das suas atividades ao longo dos anos e em ordem cronológica, relação de pessoas que integram o grupo; listagem de participação em eventos, premiações, entre outros;
- i) Comprovações de atuação no meio cultural do (a) proponente (CNPJ) e/ou do grupo (quando for o caso): fotos, vídeos, portfólio, matérias de jornal ou sites, folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, depoimentos de outros artistas, entre outras, do artista e/ou grupo;

j) Proposta escrita: detalhamento, sinopse, ficha técnica, para as categorias que assim solicitarem.  
4.2. No caso da participação de menor(es) de idade, deverá ser anexada a autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório, conforme legislação vigente. (Anexo II)

4.3. Após etapa de inscrição deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em horário comercial em até 2 (dois) dias úteis da data de publicação da lista de propostas inscritas, sob pena de desclassificação e chamamento do suplente, os seguintes documentos, como documentação complementar:

**4.3.1. Para pessoas físicas:**

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) meses em nome do(a) proponente ou representante eleito(a) (se necessário utilizar o Anexo III);
- c) Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo (a) proponente ou representante do grupo;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo II), assinado pelo (a) responsável pelo menor, com firma reconhecida em cartório, quando houver participação de menor de idade.

**4.3.2. Para pessoas jurídicas:**

- a) Comprovante de sede atual;
- b) Comprovante de sede de pelo menos 2 (dois) meses;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



c) Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo (Anexo IV) devidamente preenchida pelo(a) responsável pelo CNPJ;

d) Termo de Responsabilidade (Anexo II), assinado pelo(a) responsável legal do menor, com firma reconhecida em cartório, quando houver participação de menor de idade; e

e) Contrato de Exclusividade assinado pelo (a) responsável pelo CNPJ e pelo(a) representante eleito(a) do grupo e devidamente registrado em cartório.

4.4. Serão considerados como documento de identificação, a cédula de identidade expedida por

Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

4.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

4.6. Os(as) candidatos(as) que entregarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados.

4.7. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente(a).

## 5. DAS FASES

5.1.0 presente Edital de Credenciamento compreenderá as seguintes fases:

**a) Inscrição:** fase de recebimento inscrições.

**b) Habilitação:** verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório.

**c) Sorteio:** fase em que todos os credenciados habilitados, participarão de sorteio para apresentarem o produto cultural proposto neste Edital.

**d) Homologação:** resultado final do concurso, na qual são publicados os(as) credenciados(as) selecionados para recebimento do pagamento.

**e) Programação,** apresentação ou exibição: Período em que os(as) proponentes devem estabelecer a data, horário e meio onde a proposta será exibida e/ou apresentada.

**f) Pagamento:** Período em que os(as) selecionados(as) receberão os pagamentos em razão de sua classificação final.

### 5.2. Da Habilitação

5.2.1. A habilitação compreende a triagem das propostas, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpriu todas as exigências e requisitos previstos para inscrição neste Edital.

5.2.2. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página do Diário Oficial do município, 02 (dois) dias após encerramento das inscrições.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



5.2.3. Entende-se como proposta habilitada aquela que cumpriu as exigências para inscrição, ou seja, aquela que está apta a participar das próximas etapas previstas neste edital,

5.2.4. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento ou estão impedidos de participar deste processo de seleção.

5.2.5. O Proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível no anexo V desse edital e entregando o mesmo na Secretaria de Educação de Morpará, no prazo de 24 (horas), a contar da publicação do resultado.

5.2.6. O recurso, só poderá ser entregue por escrito na Secretaria Municipal de Educação de Morpará.

5.2.7. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>.

5.2.8. Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

Parágrafo Único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada em ato próprio pelo Secretário de Estado da Cultura.

5.2.9. As propostas inscritas neste Edital, serão submetidas a apreciação, avaliação e validação por parte da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará constituída através da portaria nº 062/2020, de forma transparente e idônea, com data pré-definida, conforme cronograma deste Edital, devidamente habilitadas para a convocação do credenciado

5.2.10. A Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará - Bahia, conforme reza a portaria nº 062/2020, para habilitação dos credenciados é composta por 6 (seis) membros.

5.2.11. A Comissão Especial de Análise do Credenciamento será coordenada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2.13. Caso seja necessário se ultrapassar a quantidade de credenciados habilitados para uma mesma categoria de acordo com os quantitativos informados no item 5.6.1 haverá sorteio de forma independente de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação para cada uma das categorias pretendidas, determinando a ordem de convocação dos credenciados a firmarem o contrato.

### **5.3 Do sorteio.**

5.3.1. A comissão de credenciamento informará aos credenciados, por e-mail e/ou telefone, o dia, local e hora da realização do sorteio, que poderá ser acompanhado pelos interessados.

### **5.4 Da homologação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



5.4.1. O resultado do sorteio de Credenciamento, contemplando os selecionados e suplentes, será homologado pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e publicado no Diário Oficial do Município no endereço, <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações para não perder os prazos.

### 5.5 Da Programação

5.5.1. 0(a) proponente deverá entregar por escrito na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município, o aceite da apresentação, os detalhes da programação de exibição ou apresentação da sua proposta contendo data, horário e local definido pela Secretaria para deste Município;

5.5.2. 0(a) proponente deverá entregar na sede da Secretaria de Educação de Morpará, relatório da atividade realizada contendo documentos comprobatórios da exibição ou apresentação tais como: prints, vídeos, registros audiovisuais ou fotográficos, entre outros, da apresentação em até 5 (cinco) dias corridos após a data da realização do evento.

5.5.3. 0(a) proponente é responsável por todas as autorizações necessárias a sua apresentação no tocante à direitos autorais e patrimoniais.

### 5.6 Do Pagamento

5.6.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 52.583,43, (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, com cachês nos valores individuais que variam de R\$ 7.00 (sete reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a escolha do Proponente dentre as 11 (Onze) categorias, subdivididas em Grupo 1 e Grupo 2, conforme abaixo discriminadas:

**GRUPO 1 - (com previsão de execução pós pandemia, ainda no ano de 2021, a programação será datada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROPOSTA	MED.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ TRADICIONAL PÉ DE SERRA LOCAL</b> , com equipamento de sonorização própria, para apresentações de no mínimo 3hs, no <b>pós-pandemia</b> do Covid-19 em Escolas Municipais ou Praças Públicas.	PROPOSTA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
2	<b>BANDA PEQUENA (PORTE I) COM 04 INTEGRANTES</b> : 01 vocalista; 01 tecladista; 01 guitarrista; 01 baixista nos mais variados ritmos com equipamento de sonorização própria, para apresentações de no mínimo 3hs, no <b>pós-pandemia</b> do Covid-19 em Escolas Municipais ou Praças Públicas.	PROPOSTA	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	<b>DJ'S LOCAIS</b> com equipamento de sonorização própria, para apresentações de no mínimo 3hs, no <b>pós-pandemia</b> do Covid-19 em Escolas Municipais ou Praças Públicas.	PROPOSTA	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



4	<b>GRUPO CULTURAL</b> , pelo menos, três expressões culturais locais, como chula, reisado, bumba-meu-boi, mulinha forma integrada, a serem destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, no <b>pós-pandemia</b> .	PROPOSTA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
---	--	----------	---	--------------	--------------

**GRUPO 2 - (com previsão de execução até o mês de março 2021, a programação será datada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, observando o cenário epidemiológico local e regional).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROPOSTA	MED	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>WEB DESIGNER</b> , que envolva o desenvolvimento de sítio eletrônico voltado para à memória, acervos históricos ou patrimônio cultural local.	PROPOSTA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	<b>LIVRETOS DE CORDEL</b> tamanho mínimo de 10X15cm, preto e branco ou colorido, com o mínimo de 10 páginas, miolo e capa em papel comum, de autor local, cujo tema deverá envolver, necessariamente aspectos da história do Município de Morpará.	PROPOSTA	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
3	<b>PRODUÇÃO PARA EXPOSIÇÃO</b> de artesanato em: 1 - 30 miniaturas de barcos 60x15; 2- ponto cruz; 3- crochê; 4- vagonite e materiais diversos. <b>Apresentação até março de 2021.</b>	PROPOSTA	4	R\$ 1.295,85	R\$ 5.183,43
4	<b>CONFECÇÃO DE ESCULTURA</b> medindo, no mínimo, 0,90cm de altura X 0,40cm de largura, confeccionada com a utilização de técnicas variadas. A ser ministrado <b>até março de 2021.</b>	PROPOSTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	<b>CONFECÇÃO DE PINTURA EM TELA</b> ou instalação artística com pinturas de paisagens da cidade, de 60x80. A ser realizado <b>até março de 2021.</b>	PROPOSTA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
11	<b>CONFECÇÃO DE PINTURA EM TELA</b> ou instalação artística livre, de 60x80. A ser realizado <b>até março de 2021.</b>	PROPOSTA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
12	<b>ACERVO FOTOGRÁFICO DE EXPOSIÇÃO IMPRESSA</b> , com 20 fotos da cidade de Morpará, com um tamanho de 50 x70. A ser realizado <b>até março de 2021</b>	PROPOSTA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

5.6.2. A categoria que não atingir a quantidade mínima de credenciados, conforme previsão acima, poderá ter seus recursos remanejados para outras categorias de forma imparcial e igualitária.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



5.6.3. O pagamento será efetuado na conta bancária da pessoa física, representante do grupo ou pessoa jurídica apresentada no ato da inscrição em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal eletrônica.

5.6.4. A Nota Fiscal, emitida e legível deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, bem como apresentar Certidões de impostos federais, estaduais, municipais, trabalhista e de FGTS, esta última, no caso de pessoa jurídica.

5.6.5. No ato da assinatura do Contrato de Licenciamento/Termo de Compromisso o proponente entregará o plano de execução da produção cultural estabelecido neste edital.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas categorias escolhidas serão convocados através do e-mail ou contato telefônico informados no ato da inscrição.

7.2. 0(a) convocado(a) deverá assinar o Contrato (similar à minuta do Anexo VI), na Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, de forma legível em no máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação por e-mail ou contato telefônico.

7.3. 0(a) convocado(a) que não enviar o Contrato devidamente assinado no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

7.4. E vedada a cessão ou transferência do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.5. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, advindos da Lei Aldir Blanc, conforme abaixo:

**Unidade:**

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Projeto / Atividade:**

13.392.002.2025– Gestão da Política Cultural do Município

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.31.00.00 Premiações Culturais e Artísticas.

**Fonte:** 0940

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de contrato que celebrar com a Secretaria.

8.2. O não cumprimento das disposições mencionadas no Edital e seus anexos, como também durante a execução do serviço, poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do seu credenciamento;
- c) Descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- d) Devolução do valor recebido;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



8.3. As penalidades previstas no item anterior são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento.

8.4. São hipóteses de descredenciamento sumário:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à Secretaria, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
- e) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante
- f) Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta. Federal, Estadual;
- g) O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

8.5. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

9.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em horário comercial.

9.2. Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da entrega da petição

9.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos por parte do(da) proponente sorteado(a), o recurso financeiro será destinado ao proponente suplente, observada a ordem de sorteio estabelecida pela Comissão de Seleção.

10.2. O(a) proponente sorteado(a) será responsável pela realização do(s) projeto(s) e pelos documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Morpará.

10.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



10.4. O presente processo de seleção e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>

10.5. Os casos omissos, que forem necessários a complementação deste Edital e à luz da Lei Aldir Blanc, serão decididos pela Comissão de Avaliação Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará.

10.6. O credenciado poderá, a qualquer tempo, denunciar o ajuste estabelecido neste Edital, devendo notificar a Secretaria Educação, pelo menos, até o último dia de inscrição estabelecido neste Edital.

10.7. Os usuários (público), poderão, a qualquer tempo, denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços (apresentações ou exposições), devendo comunicar a irregularidade fundamentada, através denúncia à Secretaria.

10.8. As ações, produções e demais produtos realizados com os recursos advindos da Lei Aldir Blanc deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação e propagação a seguinte citação: "Realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Edital Morpará-BA."

10.9. Consultas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Educação Municipal em horário comercial.

10.10. Aplicam-se ao presente Edital, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no portal eletrônico <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>.

1.1.1. Anexo I - Modelo de Declaração de Representante de Grupo

1.1.2. Anexo II - Termo de Responsabilidade de Menor

1.1.3 - Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não-vínculo

1.1.4. Anexo IV - Minuta da Proposta

1.1.5. Anexo V- Interposição de recurso

1.1.6 Anexo VI - Declaração de Exercício da Atividade Proposta

1.1.7 Anexo VII - Minuta de contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**EDITAL Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA CONFEÇÃO,  
APRESENTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE EVENTOS.**

**"EMÍLIO DE SÁ MARIANI"**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Morpará- Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinaturas de todos os membros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**EDITAL Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA CONFEÇÃO,  
APRESENTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE EVENTOS**

**"EMÍLIO DE SÁ MARIANI"**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, na  
qualidade de (\_\_\_\_) PAI (\_\_\_\_) MÃE (\_\_\_\_) TUTOR(A) (\_\_\_\_) GUARDIÃO **autorizo o(a) menor**  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a participar do EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO, denominado "**EMÍLIO DE SÁ MARIANI**", realizado pela Secretaria Municipal Educação de  
Morpará, para isso, ficando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências a que este discente se envolver.

Morpará- Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável legal pelo (a)

menor (Iguar ao documento de identificação)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**EDITAL Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA CONFEÇÃO,  
APRESENTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE EVENTOS**

**"EMÍLIO DE SÁ MARIANI"**

**ANEXO III**  
**TERMO DE USO DE IMAGEM, CESSÃO DE DIREITOS E NÃO-VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a)  
da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Morpará, dirigente principal da organização/entidade denominada  
\_\_\_\_\_, na condição de proponente e representante do grupo  
\_\_\_\_\_, candidato ao Edital **EMÍLIO DE SÁ MARIANI**,  
reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 0/2020 de credenciamento de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição e divulgação na internet - Edital XXXXXX Cultural, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Secretaria Municipal de Educação de Morpará, a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo o dossiê e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país, bem como ser disponibilizada no **Acervo da Cultura do Município**.
- e) Declaro que não sou servidor(a) público(a) vinculado(a) direta ou indiretamente a qualquer órgão municipal. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Morpará- Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Proponente (Iguar ao documento de identificação)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**ANEXO IV**

**ANEXO I -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020**  
**MORPARÁ - BA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**Título da Proposta e/ou Atividade:**

Escreva abaixo um nome da proposta

**Important**

**Área (marque um X):**

Marque a área artística de atuação da proposta

- Áudio visual:** Ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes visuais (fotografia, instalações, intervenções urbanas, linguagens virtuais e outras formas de expressão da linguagem). Ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares).
- Plásticas/Artesanato:** Ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes como pintura, gravuras, desenhos, exposições, intervenções urbanas entre outros.
- Teatro:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos teatrais, realização de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) festivais, aquisição de materiais para a prática teatral (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem teatral nas suas diversas formas de expressão.
- Dança:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos de dança, realização e formação artística (seminários, oficinas, cursos, etc.) em dança, aquisição de materiais para figurino, cenário e adereços de cena, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da dança nas suas diversas formas de expressão.
- Música:** Ações que contemplem criação e produção musical, participação em shows, festivais, feiras, realização e formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da música, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD, vinil e internet) ou audiovisual (DVD e videoclipe) e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da música.
- Cultura Popular:** Ações que contemplem produção de obras como Reisado, Bumba meu boi, Banda de Pífano, Capoeira, cultura indígena, Quadrilha junina, festivais entre outros





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Work Shopp/curso: Que contemplem produção de comidas típicas, artesanato, moda e aula de capoeira

Outros: descreva a finalidade da proposta

**PROPONENTE - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

**Important**

**PESSOA FÍSICA**

Nome:		Profissão:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:		
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:

**PESSOA JURÍDICA**

Razão Social:		CNPJ:
Endereço completo:		
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:
Representante legal:		Cargo:
Profissão:		CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

**ASSINATURA DO  
PROPONENTE:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### RESUMO DA PROPOSTA

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado com a aprovação da proposta. (Utilize no máximo 600 caracteres com espaço).

### EQUIPE ENVOLVIDA

Liste os nomes das principais pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta e a sua função. Complemente com um pequeno currículo mostrando a atuação de cada uma delas na área artístico-cultural.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO NA PROPOSTA	BREVE CURRÍCULO

ASSINATURA DO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### ROTEIRO DAS AÇÕES DO PROJETO

**Important**

Liste todas as atividades necessárias para a execução da proposta. Quais ações serão realizadas para o alcance dos objetivos do projeto?

*Exemplos:*

- Faremos reuniões semanais com a equipe para a distribuição de tarefas;
- Serão realizados ensaios durante dois meses;
- O figurino será produzido durante o período dos ensaios;
- Elaboraremos uma marca para o projeto e os materiais de divulgação (cartazes e folders);
- A divulgação terá início um mês antes da estreia;

#### Local(is) de realização da proposta:

Indique abaixo o(s) local(is) - teatro, escola, praça, etc - onde a proposta será realizada)

**ASSINATURA DO  
PROPONENTE:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### CRONOGRAMA DE AÇÃO

Informe abaixo a data (dia, mês e ano) de início e término do seu projeto

**Início:**

Dia	Mês	Ano

**Atenção!** Lembre-se que NÃO serão aceitas propostas que se iniciem antes de 01 de dezembro 2020 e depois de 31 de dezembro 2021

**Término:**

Dia	Mês	Ano

**Dica importante!** Sua atividade precisa se encerrar até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA DO  
PROPONENTE:** \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Informe se o projeto já tem outros apoios que contribuam para a sua realização. Estas informações ajudam a analisar a viabilidade da proposta.

A sua proposta receberá recursos de outras fontes?

SIM       NÃO

No caso de ter marcado SIM na pergunta anterior, responda:

Qual o valor total a ser recebido das outras fontes?

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
*Escreva aqui o valor por extenso*

Para quais atividades estes recursos serão destinados?

ASSINATURA DO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### CURRÍCULO DO PROPONENTE

**Important**

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

*Exemplos: Oficina de iniciação teatral - de agosto a dezembro de 2017.*

*Atuação em espetáculo teatral - janeiro de 2018*

*Produção de um festival de artes em Macaúbas - de março a junho de 2019.*

ASSINATURA DO  
PROponente: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (SE HOVER)

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**Important**

Com a finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta (**substitua pelo nome da proposta**) no EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020, declaro residir/ ser sediado na cidade de Morpará no Estado da Bahia, Brasil.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 03 DO EDITAL

**Important**

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

### PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo	Local e Data

ASSINATURA DO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE EXERÇO ATIVIDADE CULTURAL NESTE MUNICÍPIO DE MORPARÁ POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS**

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que exerço a mais de 2 (dois) anos, Atividade Cultural neste Município de Morpará, tais como: (especificar atividade), conforme relatórios fotográficos, jornais e afins, anexos a esta declaração.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL Nº 001/2020 – MORPARÁ – "EMÍLIO DE SÁ MARIANI"**

**PARA CONFEÇÃO, APRESENTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE EVENTOS NO CAMPO MÚSICA, DANÇA, PINTURA, ESCULTURA, LITERATURA, ARTESANATO, FOTOGRAFIAS, PARA APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TERMO DE CONTRATO 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL, ESPORTE E LAZER EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00/2020 – MORPARÁ-BAHIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, n.º 16. Bairro Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. **000.000.000-00**, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP 00.000-000, XXXXXXXX/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem em decorrência do o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020, denominado "**EMÍLIO DE SÁ MARIANI**", firmar este contrato do proponente para apresentação e exibição no formato de música, dança, pintura, escultura, literatura, artesanato, fotografias para a contratação de seus proponentes objetivando propiciar suas respectivas apresentações em Espaços Públicos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, do proponente abaixo, considerando as normas legais, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação do (a) credenciado (a), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX para apresentação de \_\_\_\_\_ a ser realizado, em cronograma que será estabelecido pela secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o dia 31 de dezembro de 2021, em local e data previamente definida por ambas as partes, conforme condições previstas no respectivo Edital, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

2.1. O presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público de Credenciamento Nº 001/2020, denominado "**EMÍLIO DE SÁ MARIANI**" publicado no Diário Oficial do Município no dia XX de XXXXXX de 2020, na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2.2. A contratação do(a) Credenciado(a) dar-se-á através de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços descritos na cláusula primeira, a importância de R\$ XXXXXXX (XXXXX mil reais).

3.2. O pagamento será efetivado em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva entrega do material cultural, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do serviço, sendo a proponente pessoa física, deverá, entregar o comprovante de quitação do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, observado o que determina o Edital.

3.3 O pagamento será efetuado na conta bancária da pessoa física, representante do grupo ou pessoa jurídica apresentada no ato da inscrição em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal;

Página 26 de 28



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



3.4. Será efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas normas legais em vigor:

I - Para Pessoas Físicas, será retido, o percentual correspondente ao recolhimento de INSS, estabelecidos em lei.

II - Conforme determina a Lei poderá ser retido na fonte, o percentual sobre o valor de face da nota fiscal, para empresa de médio porte ou superior, bem como, para empresas de pequeno porte, correspondente ao recolhimento a ser realizado no ato de consolidação do pagamento.

3.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento do serviço contratado de acordo com a cláusula primeira, mediante a efetivo compromisso da contrapartida por parte do contratado, firmado neste instrumento de contrato

, devidamente atestada, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", c/c art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Fiscalizar e conferir o serviço prestado pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5. São obrigações do CONTRATADO:

I - Prestar o serviço constante na Cláusula Primeira, sempre em rigorosa observância as cláusulas contratuais;

II - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III - Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

IV – Não apresentar músicas que desvalorizem, apoiem ou exponham mulheres a situações de constrangimento, bem como, não realizar manifestações homofóbicas, de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, fundamentado na lei estadual 10.744/2016.

**Parágrafo único.** Caso haja descumprimento da referida obrigação, ficará o contratado sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato.

V - Entregar relatório da atividade realizada na Secretaria de Educação, contendo documentos comprobatórios da exibição ou apresentação, tais como: prints, vídeos, registros audiovisuais ou fotográficos, entre outros, em até 5 (cinco) dias corridos após a data comunicada a Comissão para a exibição ou apresentação.

VI - Responsabilizar-se por todas as autorizações necessárias a sua apresentação no tocante à direitos autorais e patrimoniais.

VII - Entregar no ato da assinatura deste contrato a mídia da obra em formato estabelecido pela Comissão.

VIII - Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação ou exibição artística e envio de toda documentação solicitada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial e de pagamento de quaisquer indenizações, nos casos de infringência as obrigações contratuais ou legais que tomem o presente Contrato prejudicial aos interesses do Município de Morpará;

6.2. A alegação de caso fortuito ou força maior para efeito de isenção de responsabilidade, em caso de inadimplência contratual, só será considerada mediante justificativa escrita aceita pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



7. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na lei 8.666/93, garantida defesa prévia em processo Administrativo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias da data da respectiva apresentação.

#### CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da perfeita execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, Através do Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem cabe designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 de Lei Federal 8.666/93, devendo o CONTRATADO, a qualquer tempo, fornecer todos os dados solicitados e facilitar o acesso a informações e espaços dos representantes da Secretaria da Educação.

9.2. O contratado proporcionará ao representante da CONTRATANTE total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas.

9.3. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Sr....., responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, como sendo o competente para qualquer demanda acerca do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes contratantes, pelo gestor do contrato e por duas testemunhas abaixo arroladas.

Morpará, XX de XXXXX de 2020.

Morpará -BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE MORPARÁ  
Sirley Novaes Barreto  
Prefeito Municipal

CONTRATADO  
(Nome da Empresa, CNPJ, Representante Legal.

PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA  
Município de Morpará  
(Nome do(a) Responsável  
OAB/UF/n.º)

Testemunhas

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: